



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.377 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais no valor global de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento da Seguridade Social em vigor, no valor global de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde conforme detalhamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO

FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
10.301.0009.1.189 – IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	4.4.90 – INVESTIMENTOS	06102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 65.000,00
Total da Ação			R\$ 65.000,00
10.302.0009.1.190 - REESTRUTURAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	4.4.90 – INVESTIMENTOS	06102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 65.000,00
Total da Ação			R\$ 65.000,00
10.302.0009.1.191 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	4.4.90 – INVESTIMENTOS	06102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	R\$ 400.000,00
Total da Ação			R\$ 400.000,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais			R\$ 530.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura dos créditos adicionais Especiais, autorizados no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

CLASSIFICAÇÃO

FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
10.301.0009.2.067 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	3.3.90 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	06102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	530.000,00
Total da Ação			530.000,00
Total do Crédito Orçamentário			530.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os créditos adicionais especiais autorizados por esta lei nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei Federal 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei Federal 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100% (cem por centos) dos créditos orçamentários no orçamento vigente de 2015, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos nas ações estabelecidas por esta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2015, em decorrência dos créditos adicionais especiais autorizados nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

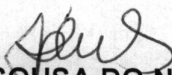
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 6º - Os créditos adicionais especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura de custos do Órgão 11 - Secretaria Municipal de Saúde, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade 11.11 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

de maio de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 06


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

